



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Ofício nº 13471/2020 (PR-SP-00134147/2020)

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

Ao Senhor
Secretário-Executivo
ÉLCIO FRANCO
Secretaria Executiva (SE)
Ministério da Saúde
E-mail: gabinete.se@saude.gov.br

Ref.: Apurações instauradas no Ministério Público Federal para acompanhamento da estratégia de vacinação contra a COVID-19

- **Procedimento de Acompanhamento de Política Pública nº 1.34.001.007538/2020-53 (Procuradoria da República em São Paulo)**
- **Procedimento Preparatório nº 1.29.000.003560/2020-02 (Procuradoria da República no Rio Grande do Sul)**
- **Procedimento de Acompanhamento de Política Pública nº 1.30.001.001213/2020-14 (Procuradoria da República no Rio de Janeiro)**
- **Inquérito Civil nº 1.26.000.001401/2020-77 (Procuradoria da República em Pernambuco)**
- **Procedimento de Acompanhamento de Política Pública nº 1.35.000.001449/2020-76 (Procuradoria da República em Sergipe)**
- **Notícia de Fato nº 1.16.000.003184/2020-04 (Procuradoria da República no Distrito Federal)**
- **Inquérito Civil nº 1.13.000.000476/2020-99 (Procuradoria da República no Amazonas)**
- **Relatoria nº 1.00.000.014558/2020-79 (Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão)**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, os Procuradores da República signatários, diante da necessidade de amearhar informações para a instrução de apurações instauradas nas Procuradorias da República de todo o país sobre a questão da estratégia do Governo Federal em relação à vacinação contra a COVID-19, vêm, por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre as providências tomadas por esse Ministério da Saúde no que diz respeito à **incorporação, organização e coordenação da campanha de**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de São Paulo

vacinação contra a COVID-19.

Considerando que, no início de dezembro, foi publicado o plano nacional de vacinação contra a COVID-19, o qual seria dividido em quatro fases que contemplavam apenas os grupos considerados de maior risco.

Pouco tempo depois, em 12 de dezembro de 2020, foi protocolado no Supremo Tribunal Federal (STF) documento contendo o "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19", dirigido ao Ministro Ricardo Lewandowski, Relator das ações que tratam da obrigatoriedade da vacina e outras medidas de combate à pandemia.

Sobre isso, veio a lume, por meio de matéria publicada em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/12/12/grupo-de-pesquisadores-diz-nao-ter-sido-consultado-sobre-plano-de-vacinacao-enviado-ao-stf.ghtml>, notícia no sentido de que os participantes do Grupo Técnico do "Eixo Epidemiológico do Plano Operacional da Vacinação contra COVID-19" não teriam sido consultados antes do envio do plano ao Poder Judiciário.

Em razão disso, os aludidos participantes emitiram nota na imprensa, segundo a qual afirmam que pretendiam realizar reunião para tratar da preocupação com a retirada de grupos prioritários do plano, bem como pela não inclusão de todas as vacinas disponíveis que se mostrarem seguras e eficazes.

Reiteraram recomendação técnica *"para que todas populações vulneráveis sejam incluídas na prioridade de vacinação, como indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, privados de liberdade e pessoas com deficiência. Além dessas, também as outras populações e grupos populacionais já incluídos e apresentados no plano inicial do governo"*.

O grupo afirma, ainda, a necessidade de ampliação do escopo para *"todos os trabalhadores da educação e também a inclusão, nos grupos de vacinação, dos trabalhadores essenciais"*.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Considerando que, após a divulgação dessas informações, houve natural comoção da população, que passou a considerar a demora que teria de ser enfrentada para que pudesse acessar a vacina. A demora excessiva para acessar a vacina gerará (como já gerou) irresignação de algumas categorias que se viram preteridas no plano nacional de vacinação contra a COVID-19 e que, dessa forma, acabarão por buscar a judicialização do pedido de antecipação do direito de receber a vacina, seja em ações coletivas, seja em ações individuais.

É notório que o cumprimento do calendário de vacinação para as quatro fases já previstas, por si só, será moroso, mas que essa morosidade será deveras agravada pela falta de opções de vacinas, uma vez que esse Ministério da Saúde, como amplamente divulgado pelos meios de comunicação e confirmado no documento protocolado no STF, reitera sua intenção de incorporar ao plano de vacinação apenas algumas das diversas vacinas que já estão disponíveis no mercado mundial (Fiocruz/AstraZeneca, Covax Facility e Pfizer/BioNTech).

Além disso, imperioso pontuar que, antes da incorporação de qualquer vacina ao plano nacional de vacinação, é imprescindível a obtenção de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), trâmite que também demanda tempo, razão pela qual foi anunciada a criação de regras para a aprovação para uso emergencial de vacinas contra a COVID-19.

Não se pode perder de vista que, embora o objetivo primordial dessa campanha de vacinação seja garantir a imunidade de grupo e/ou cobertura vacinal necessária para o controle da doença, atingindo, assim, o maior número de pessoas possível, **é também desejável que essa imunização seja feita no mais curto espaço de tempo viável.** Isso porque a retomada das atividades normais pela população é medida que urge para o restabelecimento da economia do país, do trânsito regular de pessoas no território nacional, além de, eventualmente, a vacinação vir a se tornar uma condição para que brasileiros ingressem em território de outros países. Em outras palavras, o retardamento da campanha de vacinação implica não só um prejuízo inestimável para a vida e a saúde das pessoas, mas também tem grave impacto negativo sob os vieses econômico e diplomático.

Diante do cenário posto, surgem algumas indagações, razão pela qual este Ministério Público Federal entendeu prudente buscar, diretamente junto à Pasta, informações sobre os trabalhos executados pelo Ministério da Saúde para a organização do plano nacional de vacinação contra a COVID-19, de forma a promover uma maior transparência dos atos administrativos, bem como possibilitar o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de São Paulo

acesso da população a dados que, uma vez conhecidos, estreitam a relação de confiança entre governante e governado e tendem a diminuir as possibilidades de ajuizamento de ações que somente servirão para desorganizar um já tão complexo plano de vacinação dessa magnitude.

Sendo assim, é o presente para solicitar, com fundamento no artigo 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 75/1993, que se digne a prestar os seguintes esclarecimentos sobre o tema:

a) Apresente o método de estudo utilizado para a criação das quatro fases de vacinação, esclarecendo também quem participou desse grupo de trabalho. Informe nominalmente os *"órgãos governamentais e não governamentais, assim como Sociedades Científicas, Conselhos de Classe e especialistas com expertise na área"* citados no "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19" protocolado no STF.

b) Ainda sobre os elaboradores do "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19", informe se os responsáveis pelos estudos foram consultados antes do encaminhamento do aludido plano ao STF e, em caso negativo, quais os motivos.

c) Esclareça se os integrantes do Grupo Técnico do "Eixo Epidemiológico do Plano Operacional da Vacinação contra COVID-19" foram consultados antes do envio do plano ao Poder Judiciário.

d) Apresente os fundamentos técnicos em que foram baseados os estudos acerca da definição dos grupos a serem priorizados no plano de vacinação, principalmente os dados estatísticos que envolvem o maior risco para a COVID-19 dos grupos escolhidos e o órgão do Ministério da Saúde responsável pela escolha.

e) Informe se a exclusão das populações ribeirinhas, carcerárias, quilombolas e pessoas com deficiência do grupo de prioridades a receberem a vacina contra a COVID-19 foi precedida de estudo que a justifique, encaminhando, se houver, cópia do respectivo estudo realizado.

f) Informe se há previsão de ampliação de vacinação prioritária para todos os trabalhadores da educação e também a inclusão, nos grupos de vacinação, dos trabalhadores essenciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de São Paulo

g) Esclareça qual o procedimento para a incorporação das vacinas contra a COVID-19 no plano de vacinação nacional, informando o órgão responsável e quais os critérios técnicos que serão utilizados para a sua seleção.

h) Em complementação ao item anterior, esclareça também se, em razão da urgência criada pelo cenário de pandemia, haverá algum procedimento de incorporação emergencial, mais sintético, a exemplo da aprovação para uso emergencial da ANVISA.

i) Considerando a incorporação apenas das vacinas mencionadas no "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19" (Fiocruz/AstraZeneca, Covax Facility e Pfizer/BioNTech), apresente o cronograma previsto para a vacinação completa dos grupos contemplados nas quatro fases iniciais, com indicação das respectivas datas previstas para início e fim (dia e mês), considerando os prazos previstos para o fornecimento das referidas vacinas pelas farmacêuticas responsáveis.

j) Apresente as objeções técnicas da Pasta para não ter ainda firmado acordo para aquisição de doses da Coronavac, principalmente ponderando que ela está sendo produzida pelo Instituto Butantan, historicamente o maior fornecedor de vacinas ao PNI.

k) Caso a referida objeção se refira à ausência de autorização ou registro da vacina pela Anvisa, qual a justificativa técnica/jurídica para adoção de critérios diversos nas tratativas/negociações para as vacinas da Fiocruz/AstraZeneca, Covax Facility e Pfizer/BioNTech, já que a referida ausência não impediu a inclusão dessas no "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, indicando o órgão do Ministério da Saúde responsável pela decisão;

l) Esclareça se foram iniciadas negociações para aquisição de outras vacinas que atendam aos requisitos de eficácia, segurança e qualidade, além daquelas mencionadas no Plano apresentado (Fiocruz/AstraZeneca, Covax Facility e Pfizer/BioNTech), produzidas por laboratórios que reúnam condições de produção e oferta de doses de vacina e com outras empresas também com oferta de vacinas seguras e eficazes, com especificação de cada uma das empresas contatadas, data dos contatos/reuniões feitas por esse ministério e as objeções técnicas para não ter firmado acordo de intenção de compra para aquisição de doses de tais vacinas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de São Paulo

m) Considerando que a principal aposta de aquisição do Ministério da Saúde é a vacina produzida pelo consórcio Fiocruz/AstraZeneca (100,4 milhões de doses, correspondentes a um terço do quantitativo total acordado até o momento) e que sua aplicação pode ser atrasada em razão dos últimos problemas havidos em estudos clínicos, apresente o plano de contingência dessa Pasta para evitar ainda mais demora para o início da vacinação no país.

n) Na hipótese de ser incorporada alguma das vacinas que requerem armazenamento especial, sob refrigeração de baixíssima temperatura (como a da Pfizer/BioNTech, por exemplo, cuja intenção de compra de 70 milhões de doses já está sinalizada no "Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19"), informe quais as providências que a Pasta vem adotando para adequar a Rede de Frio do SUS e qual o órgão responsável.

o) Apresente os trabalhos que vem desenvolvendo para aprimorar e adaptar o sistema de alimentação de dados de farmacovigilância, indispensáveis em uma campanha de vacinação de tamanho vulto, indicando os órgãos responsáveis pelos trabalhos.

p) Informe o andamento dos procedimentos licitatórios para a aquisição de materiais acessórios à aplicação da vacina, como agulhas, seringas, luvas, esterilizantes, etc., principalmente para que estes insumos estejam disponíveis concomitantemente com a disponibilização do primeiro lote de vacinas a ser aplicado.

q) Apresente o relatório do último mapeamento de risco da Rede de Frio feito neste ano pelo PNI.

Fixa-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de resposta¹, contado do recebimento deste ofício.

Por oportuno, informamos que a presente solicitação é dirigida a Vossa Senhoria em razão de seu objeto abranger possivelmente diversos setores descentralizados desse Ministério.

1 Informamos que a resposta deve ser encaminhada por meio de sistema próprio disponibilizado por este MPF para o protocolo eletrônico. O acesso ao sistema é realizado pelo endereço www.mpf.mp.br/mpfservicos, evitando assim custos com postagem e deslocamento à unidade do MPF. Para utilizá-lo, basta escolher a opção que se refere à providência que deseja realizar; a confirmação do protocolo será enviada por *e-mail*.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Atenciosamente,

Assinatura eletrônica

ALINE CAIXETA

Procuradora da República

Assinatura eletrônica

ANA LETICIA ABSY

Procuradora da República

Assinatura eletrônica

ANA PAULA MEDEIROS

Procuradora da República

Assinatura eletrônica

CAROLINA DE GUSMÃO FURTADO

Procuradora da República

Assinatura eletrônica

FABIANO DE MORAES

Procurador da República

Assinatura eletrônica

FELIPE FRITZ BRAGA

Procurador da República

Assinatura eletrônica

IGOR DA SILVA SPINDOLA

Procurador da República

Assinatura eletrônica

LISIANE BRAECHER



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Procuradora da República

Assinatura eletrônica

MARINA FILGUEIRA

Procuradora da República

Assinatura eletrônica

MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO

Procuradora da República

Assinatura eletrônica

MICHELE DIZ Y GIL CORBI

Procuradora da República

Assinatura eletrônica

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES

Procuradora da República

Assinatura eletrônica

ROBERTA TRAJANO PEIXOTO

Procuradora da República

Assinatura eletrônica

SUZETE BRAGAGNOLO

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-SP-00134147/2020 OFÍCIO nº 13471-2020**

Signatário(a): **FABIANO DE MORAES**

Data e Hora: **16/12/2020 15:26:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO**

Data e Hora: **16/12/2020 15:13:04**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MELINA CASTRO MONTOYA FLORES**

Data e Hora: **16/12/2020 15:38:53**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **CAROLINA DE GUSMAO FURTADO**

Data e Hora: **16/12/2020 15:13:40**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES**

Data e Hora: **16/12/2020 15:39:10**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **IGOR DA SILVA SPINDOLA**

Data e Hora: **16/12/2020 15:11:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ANA LETICIA ABSY**

Data e Hora: **16/12/2020 15:11:44**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA**

Data e Hora: **16/12/2020 15:25:54**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO**

Data e Hora: **16/12/2020 15:49:24**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FELIPE FRITZ BRAGA**

Data e Hora: **16/12/2020 15:48:12**

Assinado com certificado digital



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-SP-00134147/2020 OFÍCIO nº 13471-2020**

.....
Signatário(a): **ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS**

Data e Hora: **16/12/2020 15:23:44**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MICHELE DIZ Y GIL CORBI**

Data e Hora: **16/12/2020 15:07:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LISIANE CRISTINA BRAECHER**

Data e Hora: **16/12/2020 15:43:59**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **SUZETE BRAGAGNOLO**

Data e Hora: **16/12/2020 15:13:06**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D30D9628.7F50C3FD.3C2E578C.409B0A35